



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

| | |
|--------------|----------|
| DIRLEG AF | FL. J |
|--------------|----------|

PROJETO DE LEI Nº 2088/16

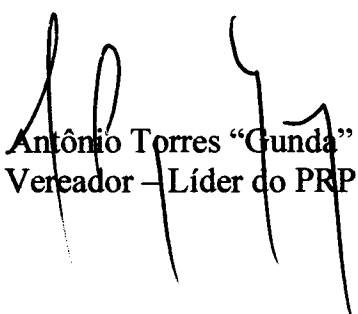
Dá nome de Carmosina de Oliveira Barcelos à Rua Quatro- Código do Logradouro CP 076435, Bairro Itaipu.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica denominada Carmosina de Oliveira Barcelos à Rua Quatro- Código do Logradouro CP 076435, Bairro Itaipu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2016


Antônio Torres "Gunda"
Vereador - Líder do PRP

DIRLEG - Diretoria Legislativa - 17-Nov-2016 - 15:02:00-009885-001



PL N^o 2088/16

| | |
|--------------|----------|
| DIRLEG AF | FL. 2 |
|--------------|----------|

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

JUSTIFICATIVA

Como é bom ouvir depoimentos dos moradores mais antigos sobre as lutas de algumas pessoas que participaram ativamente em nossa comunidade.

Falar da Senhora Carmosina de Oliveira Barcelos, faz despertar na memória de todos saudades e agradecimento.

Carmosina, natural de Papagaio/MG, ainda jovem mudou-se para Capital em busca de oportunidades ao lado do seu esposo Ângelo da Silva. Na década de 70 veio residir no bairro Lindéia, tornando-se conhecida de todos.

Dedicou sua vida aos trabalhos comunitários, possuía um imenso coração e um grandioso espírito de caridade, sempre atendendo as pessoas que mais precisavam de seus préstimos. Participava ativamente de todas as atividades vinculadas à Paroquia Jesus Ressuscitado.

Carmosina faleceu aos 91 anos, no dia 05 de junho de 2013, e sua vida exemplar deixou saudades, muitas amizades e um grande trabalho prestado à comunidade.

Sua atuação efetiva na comunidade faz com que seu nome seja lembrado com muito carinho até hoje por todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-la e vivenciar um pouco de sua bela história.

Portanto, nada mais justo que homenagear esta importante líder comunitária, outorgando o seu nome a um dos logradouros públicos do nosso bairro.

Nesses termos, a alteração do nome da rua é medida pertinente e também necessária para atender aos anseios daqueles que ali transitam diuturnamente, assim como de todos os moradores do bairro Lindéia.

Por estas razões, venho solicitar o apoio dos meus Nobres Pares, para a aprovação do Projeto de Lei em apreço.